



Ofício n.º 431/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.647.736,05 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar a dotação orçamentária do projeto atividade 2.21000.001.10.122.0004.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, e do projeto atividade 2.21000.007.10.302.0004.2089 – Manutenção do Serviço de Regulação, visando atender ao repasse referente à Portaria GM/MS n.º 1.135 de 16 de agosto de 2023 - que *“Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.”*.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/10/23
SECRETARIA GERAL

Weverson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.485-24
Gerente da
Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATINGA
Cidade do Brasil
ESTADO DE MATO GROSSO



PATINGA

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

[Faint text at the bottom left]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

A(s) Comissão (ões) DE LEI N.º

287 /2023.

Emprego e Saúde

~~para Fins de Parecer~~

em: 17 / 10 / 23

Prazo para Parecer

23 / 10 / 23

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.647.736,05 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.647.736,05 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Fonte:	1.605.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	27.903,52
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.605.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.619.832,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.647.736,05

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação – na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – oriundos da Transferências de Recursos do Boco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal, código da receita: 1.7.1.3.50.2.1.0012 – Assistência Financeira Complementar Profissionais Enfermagem.

Art. 3º Fica acrescentada, no Orçamento vigente, a receita estimada para Transferências de Recursos do Boco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal, com acréscimo do valor decorrente desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/10/23
SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATICA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MATO GROSSO



IATICA

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....